

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**TERMO ADITIVO nº 01 AO EDITAL nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO UFPE – EAD|UAB 2024.2**

A Pró-reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROPG/UFPE), por meio da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital (SPREAD) e da Coordenação Geral da UAB/UFPE no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, o Edital número 25, de 2023 CAPES e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, torna público o **Termo Aditivo nº 1 ao Edital nº 1/2024**, para Seleção de Ingresso dos **Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB**, na modalidade de Educação a Distância, com ingresso no segundo semestre letivo de 2024, conforme o número de vagas não ocupadas, aprovadas no Edital CAPES 25/2023, publicado no Diário Oficial da União de 20/09/2023, Edição 180, Seção 3, pág. 68, a seguir:

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	Nº DE POLOS
Ensino de Língua e Literaturas Hispânicas	Arcoverde-PE	12	37	3
	Gravatá-PE	12		
	Surubim-PE	13		

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA: <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public>

1.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital da UFPE disponível na página: <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

1.3 Os cursos têm previsão de atividades presenciais, que serão realizadas em conformidade com o decreto Nº 9.057/2017. Considera-se que essas atividades possam ocorrer no formato presencial conectado, que se dá através de tecnologias da informação e comunicação, possibilitando momentos síncronos que, de acordo com a necessidade e o planejamento letivo, serão agendados pela coordenação de cada curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na modalidade a distância objeto deste Edital estará aberto aos portadores de diploma de conclusão ou com Ata de colação de grau de CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (ou de curso equivalente), que atendam à seguinte formação.

Curso	Formação
Ensino de Língua e Literaturas Hispânicas	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola, ou formação equivalente

2.2 Para concorrer a umas das vagas o candidato deverá ser:

- I. **Grupo 1: professor da educação básica** da rede pública de ensino municipal e/ou estadual em efetivo exercício e privada.
- II. **Grupo 2: gestores e demais profissionais da educação** da rede pública municipal ou estadual e privada.
- III. **Grupo 3: candidatos que não se enquadram nas alíneas I e II.**

2.4 Em hipótese alguma será permitida mudança de Polo durante o processo seletivo ou após aprovação e matrícula.

2.5 Da documentação exigida para inscrição:

- a) Documento que comprove situação indicada no item 2.2 deste Edital;
- b) Diploma de Graduação ou documento equivalente que comprove a formação indicada no item 2.1 do Edital;
- c) Cópias de RG, CPF ou CNH válida (no caso de estrangeiro, passaporte);
- d) Comprovante de endereço em nome do candidato (últimos 60 dias);
- e) Documentação comprobatória em arquivo único, PDF, dos itens de escolha de pontuação do candidato, conforme anexo I, respeitada a sequência indicada no referido anexo.

2.6 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA, <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public>, no período de **13 de novembro de 2024, a partir das 8 horas, a 27 de novembro de 2024, até às 23 horas.**

2.7 Não é permitida a inscrição para mais de um polo e curso.

2.8 Quando enviado mais de um pedido de inscrição, será **considerado o último envio** até a data limite de recepção de inscrições.

2.9 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar: dados pessoais de qualificação; e-mail; telefone; o polo de apoio presencial.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

3.1 Para efeito de classificação, será obtida por uma média ponderada das notas do curriculum lattes (Peso 4) e tempo de serviço na docência (Peso 6), de acordo com o Anexo I deste edital.

3.2 Será considerado **eliminada** do Processo Seletivo o candidato que obtiver **nota inferior à 3 (três).**

3.3 Os critérios de desempate serão, sucessivamente: maior idade e tempo de serviço em sala de aula.

3.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (de acordo com item 3.1).

3.5 Do Resultado Parcial, conforme cronograma cabe pedido de Recursos.

3.5.1 O candidato deverá interpor recurso a partir do envio de justificativa fundamentada para o e-mail do curso de sua inscrição informado no item 8.4 deste Edital.

4. CLASSIFICAÇÃO,

4.1 Serão elaboradas 3 listas, a saber: candidatos professores da educação básica (Grupo 1); candidatos gestores e demais profissionais da educação básica (Grupo 2); candidatos que não se enquadram nas alíneas I e II do item 2.2 (Grupo 3) deste Edital.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de sua pontuação na análise do currículo por Grupo e polo, conforme item 3.1 do Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

5.1 As vagas curso/polo serão distribuídas inicialmente para professores da educação básica (Grupo 1). As vagas não ocupadas pelo Grupo 1 serão distribuídas para o Grupo 2. Em caso de vagas remanescentes, após

distribuição do Grupo 2, serão convocados os demais públicos (Grupo 3), desde que assegurada 50% do total das vagas com professores e demais profissionais da educação básica.

5.2 Na ocorrência da existência de vagas não ocupadas em atendimento ao item 5.1, as mesmas serão preenchidas por candidatos não professores e gestores aprovados em lista disponível na <https://www.ufpe.br/ead/editais>, obedecida a ordem de classificação (cadastro de reserva).

5.3 **Vedada a mudança** do Polo de Apoio Presencial.

6. PRÉ-MATRÍCULA (entrega de documentos) E MATRÍCULA

6.1 A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerão em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste edital).

6.2 **Será eliminado** do Processo Seletivo UAB 2024.2 aquele candidato que **não apresentar** qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

6.3 **Não será admitida** a matrícula de candidato que seja vinculado a outro curso oferecido pela UFPE ou a outra instituição pública de ensino superior pertencente ao sistema UAB, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados à UFPE, essa desistência deverá ser feita no momento do **envio dos documentos** de pré-matrícula para o novo vínculo em formulário próprio. Para alunos de outras Instituições, a desistência deverá ser feita **após** o envio dos documentos à UFPE. Maiores informações disponíveis em <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

6.4 **Não será admitida** a matrícula de candidato que seja vinculado a outro curso no SISUAB/CAPES, o que impedirá a efetivação de sua matrícula, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. **O envio do documento que comprove** a inexistência/desvinculação de ofertas ativas/inativas do SISUAB deverá ser feita **após** o envio dos documentos de matrícula à UFPE. Maiores informações disponíveis em <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

6.5 A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas da especialização de 2024.2 a 2025.2.

6.6 O início das aulas será logo após o término da seleção;

6.7 **A qualquer tempo**, o candidato que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	11 de novembro de 2024 https://www.ufpe.br/ead/editais
Inscrições via SIGAA (ver item 2.6 do Edital)	13 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024 No portal público de processos seletivos do SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public
Seleção dos candidatos	28 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024
Resultado parcial	04 de dezembro de 2024 https://www.ufpe.br/ead/editais
Recursos do Resultado Parcial	05 de dezembro de 2024, até as 17h
Resultado Final	06 de dezembro de 2024 https://www.ufpe.br/ead/editais
Matrículas	A partir da Publicação do Resultado Final
Início das aulas 2024.2	Após confirmação de matrículas

*a matrícula será realizada pela UFPE (Ver item 6.5)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os alunos classificados ou remanejados após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo iniciado. Isso exigirá do aluno um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os novos ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas ministradas e das avaliações realizadas.

8.2 Pela inscrição o candidato manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

8.3 Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital.

8.4 Dúvidas e esclarecimentos diretamente com a Coordenação do Curso:

- Ensino de Língua e Literaturas Hispânicas: esp.hispanicas@ufpe.br

8.4 Compete à PROPG decidir sobre os casos omissos.

Recife, 11 de novembro de 2024

Prof. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador Geral da UAB-UFPE

Profa. Carol Leandro
Pró-reitora de Pós-Graduação

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURAS HISPÂNICAS

Critério	Pontuação
Atuação como docente	Pontuação máxima - 4 pontos
Atuação como docente de língua espanhola na Educação Básica	2 por semestre
Atuação como docente na Educação Básica - áreas afins	1 por semestre
Atuação como docente de língua espanhola em cursos livres (cursos de línguas, projetos de extensão)	1,5 por semestre
Formação continuada e/ou participação em programas de formação (Iniciação à Docência e RP)	Pontuação máxima - 3 pontos
Cursos de formação com carga horária mínima de 20h (últimos 5 anos)	0,25 a cada 10h (Pontua no máximo 60h)
Participação em Programas de Docência - PIBID e Residência Pedagógica (últimos 5 anos)	Preceptor/supervisor - 3 por semestre Pibidiano/Residente - 1,5 por semestre
Produção acadêmica	Pontuação máxima - 3 pontos
Participação em eventos científicos como ouvinte (últimos 5 anos)	0,25 por evento (Pontua no máximo 6 eventos)
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (últimos 5 anos)	0,50 por evento (Pontua no máximo 6 eventos)
Publicação de artigo completo em revistas da área ou capítulo de livro com ISBN (últimos 5 anos)	1 por artigo